

A RESTRIÇÃO DO DIREITO À VIDA EM CASO DE ABORTO

SILVA FILHO, Jesimar¹; CASTRO, Renata Romani De²

É sabido e assegurado pela Constituição Federal o direito à vida, tanto quanto para o feto ainda dentro do útero, tanto quanto para a gestante do feto. Entretanto, o direito à vida não é absoluto, em alguns casos que possam colocar em risco a vida de outra pessoa, é permitido sua violação. E em casos que coloque em risco a vida da gestante, ou até mesmo sua integridade mental, o aborto é forma de resguardar o direito à vida mesmo que para isso seja necessário violar o direito à vida do feto.

¹ Graduando em Direito pela Faculdade Dr. Francisco Maeda – FAFRAM – Ituverava/SP.

² Professora do curso de Direito da Faculdade Dr. Francisco Maeda – FAFRAM, doutoranda em direito pela FADISP – São Paulo/SP
